

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 0285/92 - Reautuado em 12/06/92

INTERESSADO : Airton Piazza

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Administração Financeira e Orçamento"- FCEA Osasco

RELATORA : Consª Cleusa Pires de Andrade

PARECER CEE Nº : 1002/92 CETG "D" APROVADO EM 12/08/92

COMUNICADO AO PLENO EM 02/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas-Osasco indica Airton Piazza para lecionar, a partir de 16/03/92, a disciplina "Administração Financeira e Orçamento", no Curso de Bacharelado em Administração.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T./ E.T. nº 547/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Airton Piazza para lecionar a disciplina "Administração Financeira e Orçamento", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas-Osasco.

São Paulo, 04 de agosto de 1992.

a) Consª Cleusa Pires de Andrade
Relatora

PROCESSO CEE Nº 0285/92

PARECER CEE Nº 1002/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presente os nobres Conselheiros: BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, ROBERTO MOREIRA, ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI CORAUCI, MARIA CLARA PAES TOBO E CLEUSA PIRES DE ANDRADE.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12 de agosto de 1992.

Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci
Presidente da CETG